



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.509, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de
2008 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2009 e dá outras providências*", na meta 11.01.10 – Ampliação, construção e
Reformas das Unidades de Saúde, conforme Anexo I desta lei.

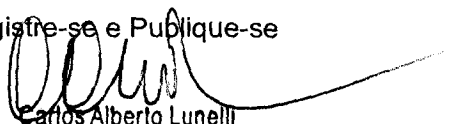
Art. 2º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na
seguinte unidade orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0009.1011.4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 432 R\$ 500.000,00
FONTE 0040 – Recursos ASPs

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício
anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

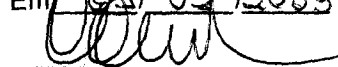
Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 087
e publicado (a)
Em 09/02/2009





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1011	11.01.10 - Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde	Construção da Unidade de Saúde do Distrito de São Pedro, Construção da Unidade de Saúde no Loteamento Tancredo Neves, Construção do Laboratório, Construção da Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos , Ampliação, Manutenção, Proteção e Reforma das Unidades de Saúde do Município, como:	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.020.000,00
		<ul style="list-style-type: none">· Pavimentação asfáltica da área externa do prédio da SMS· Recuperação e modernização das Unidades de Saúde		